

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 046/2013 - SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.

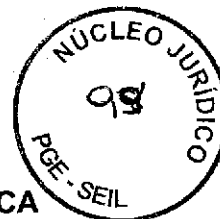
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**, CNPJ nº 77.774.867/0001-29, com Sede na Praça Francisco Assis Reis, 1060, centro, CEP 85.540.00, Mangueirinha – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n.º 3.744.740-4 e CPF n.º 545.849.579-91, com domicílio especial na Praça Francisco Assis Reis, 1060, centro, CEP 85.540.00, Mangueirinha – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 12.015.038-3, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto à construção de uma ponte sobre o Rio Vila Nova com fornecimento pela SEIL de 13 (treze) vigas tipo "A" com 9,20m execução, carga, transporte e lançamento, 96 (noventa e seis) lajotas "A" de 0,40m x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 18 (dezoito) guarda rodas de 0,30m x 1,00m execução, carga, transporte e descarga, sendo que a Prefeitura fica responsável pela sondagem, edificação das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 048/2013, constantes às fls. 77/79 e 85/87, respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguazu 420 | 2º andar | Rebouças | 80230 020 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3304 8500 | Fax: [41] 3322 9521

www.infraestrutura.pr.gov.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 046/2013 - SEIL

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo - O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

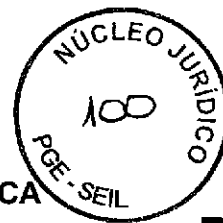
CLÁUSULA TERCEIRA : Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) 13 (treze) vigas tipo "A" com 9,20m, 96 (noventa e seis) lajotas "A" de 0,40m x 1,00m, e 18 (dezoito) guarda rodas de 0,30m x 1,00m.
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

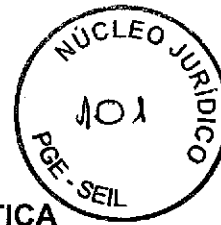
- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 046/2013 - SEIL

III – DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;
- c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas, sondagem e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;
- d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificar qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;
- e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;
- f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- h) receber a obra mediante " Termos de Recebimento", na forma da lei;
- i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 046/2013 - SEIL

k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o agente público o Sr. Nelson Farhat, RG: 962.408-2, CPF: 172.149.209-72, Engenheiro Civil, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 416, Cascavel - Paraná.

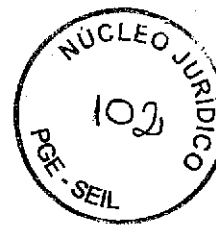
CLÁUSULA QUARTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão e Denúncia - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- d) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: Vigência – A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 046/2013 - SEIL

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

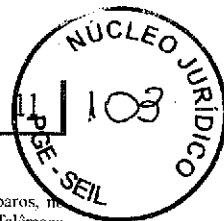
E, por estarem de acordo, firmam o presente.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito de Manguaçu

P/
Nelson Leal Junior
Diretor Geral do DER/PR

José Luiz Archer
Chefe do DEIL/SEIL



Curitiba, no valor máximo de R\$ 149.997,05 – Gestão Verba Descentralizada.
EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1ª Abilino Alves de Oliveira e Oliveira Ltda.
– ME, R\$ 98.983,03, 2º Paulo Augusto de Amorim Maia – ME, R\$ 99.999,99,
3º Alkaixs Construção Civil Ltda. – EPP, R\$ 115.362,71, 4º WHX Construções e
Empreendimentos Ltda. – ME, R\$ 116.667,69, 5º RMS Engenharia Ltda. – EPP,
R\$ 116.997,68.
EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS: 1ª Abilino Alves de Oliveira e
Oliveira Ltda. – ME, R\$ 98.983,03 – VENCEDORA DO CERTAME - 2º Paulo
Augusto de Amorim Maia – ME, R\$ 99.999,99, 3º Alkaixs Construção Civil Ltda.
– EPP, R\$ 115.362,71.

Curitiba, 19 de novembro de 2013.

Sibele Lopes

Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

R\$ 120,00 - 111174/2013

SEED/C.A.E ADROALDO AUGUSTO COLOMBO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
DO CONVITE Nº. 0032013

1-EMPRESA VENCEDORA: Mercado e Açougue Estrelão
Ltda, item 1, 3,5,6,7,11,14,15,16,17,18,21, com valor de R\$
9.468,90(nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa
centavos). Supermercado Míssio Ltda, item 2,4,8,9,10,12,13,19,20,
com valor de R\$ 1.692,96(hum mil seiscentos e noventa e dois reais
e noventa e seis centavos) OBJETO: Gêneros Alimentícios VALOR
TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO: R\$ 11.161,86(onze mil
cento e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos)

Palotina, 20 de novembro de 2013.

Valmir Christ

Presidente da C.P.L.

R\$ 120,00 - 111173/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TELÊMACO
BORBA
COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO DA SILVA PARANÁ – E.F.M.

HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 05/2013 - SEED/NRE TELÊMACO BORBA

TIPO: MENOR PREÇO
PROTOCOLO Nº 11.893.497-0

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de reparos,
no COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO DA SILVA PARANÁ – E.F.M.,
município de Ventania-PR – Programa Gestão Descentralizada.
HOMOLOGADO o resultado do presente certame com fulcro na
Resolução nº 2711/2013-GS/SEED e nos termos da Informação nº
3394/2013 do Núcleo Jurídico da Administração/SEED, no valor de
R\$ 131.999,91 (cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e nove
reais e noventa e um centavos) e ADJUDICO o objeto em nome da
empresa Alves Bueno & Gabriel Ltda - ME, CNPJ 10.759.645/0001-
57, vencedora do certame.

Telêmaco Borba, 20 de novembro de 2013.

Antoniela Aparecida de Oliveira

Diretora do Colégio Estadual Alberto da Silva Paraná

R\$ 144,00 - 111307/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TELÊMACO BORBA
COLÉGIO ESTADUAL PEDRO MARCONDES RIBAS – E.F.M.

HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 06/2013 - SEED/NRE TELÊMACO BORBA

TIPO: MENOR PREÇO
PROTOCOLO Nº 12.022.394-1

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de reparos, no
COLÉGIO ESTADUAL PEDRO MARCONDES RIBAS – E.F.M., município de
Ventania-PR – Programa Gestão Descentralizada.
HOMOLOGADO o resultado do presente certame com fulcro na Resolução nº
2711/2013-GS/SEED e nos termos da Informação nº 3393/2013 do Núcleo Jurídico
da Administração/SEED, no valor de R\$ 124.499,92 (cento e vinte quatro mil,
quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) e ADJUDICO o objeto
em nome da empresa Engenharia Froes Ltda - EPP, CNPJ 06.127.079/0001-00,
vencedora do certame.

Telêmaco Borba, 20 de novembro de 2013.

Nelson Fachí

Diretor do Colégio Estadual Pedro Marcondes Ribas

R\$ 144,00 - 111310/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TELÊMACO BORBA
COLÉGIO ESTADUAL JARDIM ALEGRE – E.F.M.P.

HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 02/2013 - SEED/NRE TELÊMACO BORBA

TIPO: MENOR PREÇO
PROTOCOLO Nº 11.600.065-2

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de reparos, no
COLÉGIO ESTADUAL JARDIM ALEGRE – E.F.M.P., município de Telêmaco
Borba-PR – Programa Gestão Descentralizada.
HOMOLOGADO o resultado do presente certame com fulcro na Resolução nº
2711/2013-GS/SEED e nos termos da Informação nº 3413/2013 do Núcleo Jurídico
da Administração/SEED, no valor de R\$ 148.333,34 (cento e quarenta e oito mil,
trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) e ADJUDICO o objeto em
nome da empresa Cidade Nova Construtora e Incorporadora Ltda - ME, CNPJ
13.209.896/0001-65, vencedora do certame.

Telêmaco Borba, 20 de novembro de 2013.

Tatiane Machado

Diretora do Colégio Estadual Jardim Alegre

R\$ 144,00 - 111304/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACAREZINHO
COLÉGIO ESTADUAL LUCY REQUIÃO DE MELLO E SILVA

HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 06/2013-SEED/NRE
JACAREZINHO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos no C.E. Lucy Requião
de Mello e Silva - Cambará
A Direção do C.E. Lucy Requião de Mello e Silva, do município de Cambará, Estado
do Paraná comunica, no uso de suas atribuições conferidas a Resolução 2711/2013,
o ato de HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO à Lorena & Dallamuta Construções
Civis Ltda EPP, com valor de R\$128.639,53 (Cento e Vinte e oito Mil, Seiscentos
e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos), de acordo com o Parecer de
Julgamento Exarado pela Comissão de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica
da Secretaria de Educação.

Jacarezinho, 20 de Outubro de 2013.

Silvete Maria Martins Amadei

Diretora do Colégio Estadual Lucy Requião de Mello e Silva

R\$ 144,00 - 111040/2013

Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 12.015.038-3

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 046/2013 –
SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e
Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem –
DER e o Município de Mangueirinha.

DO OBJETO

A construção de uma ponte sobre o Rio Vila Nova com
fornecimento pela SEIL de 13 (treze) vigas tipo "A" com 9,20m
execução, carga, transporte e lançamento, 96 (noventa e seis)
lajotas "A" de 0,40m x 1,00m, execução, carga, transporte e
descarga e 18 (dezoito) guarda rodas de 0,30m x 1,00m
execução, carga, transporte e descarga, sendo que a Prefeitura
fica responsável pela sondagem, edificação das cabeceiras e
aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, de
acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 048/2013,
constantes às fls. 77/79 e 85/87, respectivamente, que passam a
fazer parte integrante deste Termo, independentemente de
transcrição.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses,
contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário
Oficial do Estado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as
formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após
a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda
do presente Termo.

DAS DESPESAS

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado
mediante a realização de ações do interesse dos partícipes, sem
que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 28 de outubro de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL